

Processo n.º 23072.037628/2014-26
Pregão Eletrônico n.º 30/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A EDITORA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Mario Fernando Montenegro Campos, Carteira de identidade n.º MG- 975.505, CPF n.º 244.927.286-00, e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda, CNPJ n.º 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, n.º 154 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu sócio Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, CPF n.º 089.017.977-80, Carteira de Identidade n.º MG 10.858.496, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a alteração no efetivo de postos inicialmente previsto de acordo com o disposto no parágrafo dezessete, da cláusula sexta do Contrato em epígrafe e respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93, procede-se a inclusão de quantitativo do seguinte posto de trabalho:

QUANT. POSTOS	DESCRIÇÃO	VALOR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
01	Assistente de Vendas II	R\$ 5.425,43	R\$ 5.425,43

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado do Contrato com as alterações previstas na Cláusula anterior, passa de R\$ 36.376,61 (trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), para R\$ 41.802,04 (quarenta e um mil oitocentos e dois reais e quatro centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 5.425,43 (Cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800207, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subseqüente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

0800

Apêndice A -
Módulo 01 - Plano de Carga
Módulo 01 - Plano de Carga vinculado a execução Contratual

União: Complementares para a composição dos Custos Relevantes à mão-de-obra		R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	1.976,84	2.132,90	2.370,54	1.391,05	3.020,01	1.777,85	1.220,71			
2	Salário Nominal da Categoria Profissional										
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)										
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017

Nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Piso Nacional dos Salários: R\$ 937,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Item	Referência	Valor (R\$)							
A	Salário Base	1.976,84	2.132,90	2.370,54	1.391,05	3.020,01	1.777,85	1.220,71	1.220,71
B	Outros (específicos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração		1.976,84	2.132,90	2.370,54	1.391,05	3.020,01	1.777,85	1.220,71	1.220,71

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários

Item	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,65	133,14	123,77	79,34	180,48	70,55	145,08	178,51
B	Alimentação	26,88	272,51	272,51	272,51	272,51	272,51	272,51	272,51
C	Alimentação (além de família)	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58	48,58
D	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Separação de Vida, Invalidez e Fúnebre	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18	2,18
F	Plano de Qualificação Profissional	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55
Total de Benefícios Mensais e Diários		86,26	456,29	456,29	412,16	513,30	401,57	478,30	511,52

Nota: valor informado deverá ser o valor real do benefício (descontando o valor eventualmente pago pelo empregador)

Módulo 3 - Insumos Diversos

Item	Referência	Valor (R\$)							
A	Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (específicos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos		0,00							

Nota: valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Sub-módulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

Item	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	26,00%	495,17	426,55	574,70	238,21	604,00	355,57	444,34
B	INSS (emp)	1,50%	29,65	31,89	43,10	17,87	45,90	26,67	33,41
C	SENAI ou SENAR	1,00%	19,71	21,33	28,74	11,91	30,20	17,75	22,11
D	INCRÁ	9,20%	3,95	4,77	6,75	2,38	6,04	3,56	4,54
E	Guarida Educação	3,60%	49,42	53,13	71,84	29,70	75,50	44,45	56,51
F	FGTS	8,00%	158,15	170,63	229,85	95,27	241,60	142,23	177,66
G	Risco Ambiental do Trabalho - JAT e IAP	0,25%	62,27	67,31	90,57	37,65	95,13	56,00	70,45
H	INRAE	8,80%	11,86	12,80	17,43	7,35	18,32	10,62	13,42
TOTAL		36,95%	730,44	788,11	1.061,76	340,09	1.115,84	656,91	831,05

Nota (1): O percentual dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais indicados sobre a remuneração

Sub-módulo 4.2 - 13ª Salário

Item	Referência	Valor (R\$)							
A	13ª Salário	8,33%	165,74	177,74	237,65	99,25	251,67	148,15	187,71
B	13ª Salário	8,33%	166,74	177,74	238,66	99,25	251,67	148,15	187,71
Total		11,41%	225,61	243,42	327,94	135,01	344,56	202,90	251,31

Sub-módulo 4.3 - Afastamento Maternidade

Item	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	9,60%	13,86	17,80	17,24	7,35	18,32	10,62	13,42
B	Incidente de submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	9,27%	4,38	4,73	6,37	2,64	6,70	3,64	4,71
TOTAL		10,97%	18,24	17,53	23,61	9,99	24,82	14,44	18,93

Sub-módulo 4.4 - Práticas para Resposta

Item	Referência	Valor (R\$)							
A	Práticas para resposta	0,42%	8,30	8,96	12,07	5,00	12,68	7,47	9,37
B	Incidente de submódulo 4.1 sobre ausência em razão de licença maternidade	0,16%	3,07	3,31	4,46	1,85	4,69	2,76	3,49
C	Incidente de submódulo 4.1 sobre ausência em razão de licença paternidade	0,25%	0,59	0,64	0,86	0,35	0,91	0,53	0,67
D	Auxílio para o trabalhador	0,25%	3,84	4,15	5,52	2,32	5,87	3,46	4,37
E	Incidente de submódulo 4.1 sobre ausência em razão de trabalho	0,27%	3,42	3,63	4,78	0,56	2,37	1,42	1,80
F	Imposto de RRF do lucro sobre o trabalho	0,04%	0,09	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,53%	17,23	18,59	25,04	10,33	26,33	15,49	19,64

Sub-módulo 4.5 - Custo de Resposta de Profissional Autônomo

Item	Referência	Valor (R\$)							
A	FGTS (12% sobre o valor do salário de referência)	8,33%	165,67	177,67	237,56	99,21	251,57	148,09	187,69
B	Adicional de 20%	3,20%	54,01	59,25	79,22	33,08	83,89	49,38	61,91
C	Adicional por tempo	2,55%	39,41	42,76	57,20	23,72	59,51	35,25	44,26
D	Incidente de submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	9,40%	2,91	3,13	4,19	1,71	4,30	2,51	3,16
E	Práticas para resposta	1,15%	22,71	24,53	33,05	13,70	34,21	20,45	25,64
F	Adicional por ausência de trabalho	0,25%	14,83	16,00	21,38	8,91	22,65	13,33	16,84
G	Outros (específicos)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		15,07%	297,62	321,38	432,92	179,46	455,05	267,38	335,91
Total		20,64%	316,45	339,28	457,88	189,46	480,39	282,80	354,18

Módulo 5 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Item	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	730,44	788,11	1.061,76	340,09	1.115,84	656,91	831,05	451,05
B	13ª Salário	225,61	243,42	327,94	135,01	344,56	202,90	251,31	191,31
C	Afastamento Maternidade	18,24	17,53	23,61	9,99	24,82	14,44	18,93	19,64
D	Práticas para resposta	17,23	18,59	25,04	10,33	26,33	15,49	19,64	19,64
E	Custo de resposta de profissional autônomo	316,45	319,28	457,88	189,46	480,39	282,80	354,18	191,18
F	Outros (específicos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.393,97	1.406,92	1.895,44	785,65	1.992,08	1.172,71	1.621,17	805,21

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Item	Referência	Valor (R\$)							
A	Despesas Administrativas e Operacionais	10,50%	146,37	155,64	208,60	84,05	212,54	126,03	158,43
B	Tributos	14,25%	200,13	213,12	282,40	113,69	291,63	166,25	210,86
C	Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	129,21	138,59	184,24	73,92	190,32	109,49	139,64
D	Tributos Estaduais (IPI e ICMS)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Tributos Municipais (ISSQN - 12%)	1,20%	16,73	17,68	23,65	9,48	24,16	14,04	17,81
F	Outros tributos (específicos)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		34,95%	492,44	525,43	706,34	277,66	718,55	415,81	526,94

Nota (1): Custo indireto, tributos e lucro por porcentagem

Nota (2): O valor referente a tributos e outros aplicados em percentual sobre o valor do faturamento

[Assinatura]

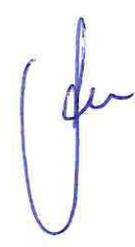
0001

Anexo I B
Custeio Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$						
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.976,84	2.137,90	2.873,52	1.191,05	3.020,01	1.777,85	1.220,71
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	466,16	456,79	412,36	513,30	403,57	478,10	511,52
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.303,97	1.406,92	1.895,44	785,65	1.992,08	1.172,71	805,21
Sub total (A+B+C+D)	3.746,97	3.996,62	5.181,31	2.490,00	5.415,65	3.428,66	2.537,45
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.339,56	1.428,81	1.852,35	890,19	1.936,12	1.225,76	907,15
Valor total por empregado	5.086,53	5.425,43	7.033,66	3.380,19	7.351,78	4.654,42	3.444,60

0002 Anexo I C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Assistente de Vendas I	5.086,53	1	5.086,53	1	5.086,53
II - Serviço 2 - Assistente de Vendas II	5.425,43	2	10.850,85	1	10.850,85
III - Serviço 3 - Assistente de Vendas III	7.033,66	1	7.033,66	1	7.033,66
IV - Serviço 4 - Estoquista	3.380,19	1	3.380,19	1	3.380,19
V - Serviço 5 - Supervisor de Almoarifado	7.351,78	1	7.351,78	1	7.351,78
VI - Serviço 6 - Almoarifife	4.654,42	1	4.654,42	1	4.654,42
VII - Serviço 7 - Auxiliar de Almoarifife	3.444,60	1	3.444,60	1	3.444,60
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV+V+VI+VII)				7	41.802,03



Anexo I D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	41.802,03
B	Valor mensal dos serviços	41.802,03
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	501.624,38

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço